



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9526

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 11/06/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 68/2019. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Esguicho". (Referente à Lei nº 5.160, de 18/06/2019).

Controle Interno – Caixa: 25.14 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 05

Specie : PL
Categoria : Utilidade Pública
Cx : 25.14
Ordem : 08
Nº file : 31

v.052/2019



18.06.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.160 18/06/19

PROJETO DE LEI N° 68/2019

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pequenos Produtores Rurais de Esguicho.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - **Entrada em 11/06/2019**
- 3 - **Comissão de Legislação e Justiça.**
- 4 - **ANALISADO EM REUNIÃO DE VICEVERGÊNIA**
- 5 - **EM 18.06.2019.**
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

11/06/19
11/06/19

PROJETO DE LEI NÚMERO 68 DE 2019

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESGUICHO**, inscrita no CNPJ 00.842.479/0001-03, com sede na Comunidade Rural de ESGUICHO no Município de Montes Claros/MG.
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de junho de 2019.

Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
(Graça da Casa do Motor)







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 068/2019 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Esguicho”, de Autoria da Vereadora Maria Das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Esguicho.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de junho de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

09.PROJETO DE LEI N° 68/2019

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores de Barranco e Vargem de Baixo. .

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/05/2019 com entrada na Sala das Comissões no dia 30/05/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores de Barranco e Vargem de Baixo.

Nos termos do art. 2º do estatuto, a referida entidade tem, dentre outras, a finalidade de promover o desenvolvimento da comunidade através de realizações de obras com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de e atende os requisitos legais previstos em lei para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: